



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.145”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 02 de maio de 2018, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **IZABEL BARLATTI DE CAMARGO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 2.484 de 02 de maio de 2018.

DE ACORDO, com o Decreto 4.900 de 04/12/2018 e Parecer Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Nova Esperança-Pr.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 13.658 de 16 de maio de 2018, que concedeu a **IZABEL BARLATTI DE CAMARGO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 17, RG nº 2.102.326-4, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.031.499-58, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 6652/10950 avos, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 6.652 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois) dias, ou seja 18 (dezoito) anos, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, sem paridade.

A Retificação passa a ser Classe MC, Nível 19.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.325,89 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

A Retificação Passa a ser proventos mensais de sua aposentadoria no valor de R\$ 1.333,66 (um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal